



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. N.º 4.424/2023
Folhas: 43
Rubrica: A

CONTRATO N.º 099/2023/PMP
PROC. ADM. N.º 4.424/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E
A EMPRESA BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO
E SERVICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ N.º 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.770.968/0001-58, sediada a Rua Alfa Crucis, nº 232, Lote 12, Recanto Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.070-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edmar Abreu Pessoa, portador da Carteira de Identidade nº 018832992001-6, e CPF nº 248.656.303-25, que tem entre si justo e acordado, o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de licitação nº. 004/2023, fundamentado no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA, originária da Dispensa de Licitação nº 004/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, DAS QUANTIDADES E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total, justo e não reajustáveis, para prestação de serviços técnico profissional especializado da empresa, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.2. O referido valor referente a execução total do objeto conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	vlr. Unt.	vlr. Global
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para instalação de um semáforo na avenida castelo branco, no bairro fomento, Município de Pinheiro-ma, (grupo focal principal tipo “t” 3 x 200mm, com led’s, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal repetidor 3 x 200mm com led’s, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo	1	UNIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC 21.12.11.2023
Folhas 94
Rubrica

	focal pedestre 2 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; botoeira sonora para acionamento de pedestre; coluna 127 galvanizada a fogo, com braço projetado; coluna 101 galvanizada a fogo; controlador de 4 fases, modelo tesc), incluso todos os custos para elaboração do mesmo.				
VALOR GLOBAL					RS 10.000,00

2.3. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

2.3.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

2.4. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

2.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

2.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

2.7. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco Bradesco: Agência: 02918, Conta Corrente: 0050364-9.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0408.2436.0000 – MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 099/2023
Folhas: 45
Rubrica: A

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. A vigência do contrato iniciar-se á na data de sua assinatura e terá vigência até de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução do mesmo será de 30 (dias) após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aplicar-se á para qualquer das partes celebrantes deste Termo, pelo descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o pagamento de 50% (cinquenta pôr cento) sobre o valor total desta carta contrato sem prejuízo da responsabilidade civil incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa, e em caso de infringência contratual pôr parte da CONTRATADA, aplicar-se-á a suspensão de direito de celebrar contrato com Governo deste Município e seus órgãos centralizadores pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se á CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.4.3. indenizações e multas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei 8666/93 e assume integral responsabilidade pôr todos os prejuízos que a rescisão pôr sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

9. CLÁUSULA NONA

9.1. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente pôr esta informação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO
 PROC 4420/2023
 Folhas 06
 Rubrica

12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro – MA, 05 de junho de 2023.

Patricia H. Ramos da Costa Oliveira
 Sec. Municipal de Administração
 Planejamento e Finanças
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Edmar Azevedo Pessoa
 BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiza de Cassia Barros Ramalho CPF: 515.625.293-15

Nome: CPF: 960.396.795-39



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. 4.421/2023
Folhas: 49
Rubrica: X



ANO XLVII Nº 117 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	09
ATAS	
Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outra	17
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	19
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	28
COMUNICAÇÕES	
Indústria de Pães e Massas Mateus Ltda e Outras	29
CONCLUDENTES	
CESP – Centro Educacional São Patrício	30
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	31
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outro	41
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outra	42
EMENDA	
Câmara Municipal de Estreito - MA	45
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	45
TERMOS DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária	46
TERMO DE DOAÇÃO	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	46
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	47
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e Outro	49
TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	49
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA	53
TORNAR SEM EFEITO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	54

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 184/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93776/2023 - SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE:

TANTE: neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO. CNPJ: 06.398.150/0001-81. **REPRESENTANTE:** WALLAS GONÇALVES ROCHA. CPF: 977.242.113-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 185/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 92019/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CNPJ: 06.117.709/0001-05. **REPRESENTANTE:** MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO. CPF: 237.205.653-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada



MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 480.704,24 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023 - Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 670.478,35 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A M SERVICE LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 771.943,88 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 972.532,08 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023/PMP - REF.: Processo nº 4.424/2023; DISPENSA Nº 004/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0408.2436.0000 – MANUTENÇÃO DAS POLITI



CAS DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/06/2023; Término: 05/08/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 – SIGNATÁRIOS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONTRATANTE e Edmar Abreu Pessoa, CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de junho de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023-PMP - REF.: Processo nº 5.037/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A M SERVICE LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 325.878,70 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 07/06/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de junho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/INEX/007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.874/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, CONTRATADA: NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da SERESTA DA KLESSINHA, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). VIGÊNCIA: de 12/06/2023 até 12/08/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURAS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; Lindomario Machado de Amorim, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 12 DE JUNHO DE 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/INEX/008/2023-CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.875/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, CONTRATADA: AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show de ALDAIR PLAYBOY, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA

HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: de 12/06/2023 até 12/08/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURAS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; FIRMO LUIZ GOMES, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 12 DE JUNHO DE 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/INEX/009/2023-CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.876/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da BANDA CHICABANA, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: de 12/06/2023 até 12/08/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURAS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; Antônio Luciano Borges da Silva, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 12 DE JUNHO DE 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023-PMP - REF.: Processo nº 6.062/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.251.336,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.301.0318.2487.0000 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/05/2023; Término: 07/09/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Laudiney Bandeira da Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº.199/2023;-ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/ PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - “CARONA” Nº 001/2023; CONTRATANTE: Município de Senador La Rocque/MA através da Infra-Estrutura Serv. Públicos e Transporte, CNPJ nº 01.598.970/0001-01; CONTRATA-